



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
SECRETARIA DE ESTADO DE TRABALHO, ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL.

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE FOMENTO Nº. 067/2019  
PROCESSO N.º: 85748323

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE FOMENTO Nº 067/2019, QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DE TRABALHO, ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL - SETADES E ASSOCIAÇÃO PESTALOZZI DE MIMOSO DO SUL.

O ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE TRABALHO, ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL - SETADES, com sede na Rua Dr. João Carlos de Souza, nº 107, Ed. Green Tower, CEP 29.057-530, Barro Vermelho, Vitória, ES, doravante denominada ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA ESTADUAL, neste ato representado por sua Secretária de Estado, Sra. **CYNTIA FIGUEIRA GRILLO**, brasileira, inscrita no CPF/MF sob o nº 087.917.387-41 e C.I. nº 1483654 – SPTC/ES, e a ASSOCIAÇÃO PESTALOZZI DE MIMOSO DO SUL inscrita no CNPJ sob nº. 01.194.628/0001-38 com sede à R. Cláudio Vivas, 300 - Serrano, Mimoso do Sul - ES, CEP: 29.400-000, doravante denominada ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, representada pela Sra. **AYLSE XAVIER CARRERA**, portadora da CI nº 71.882, órgão expedidor SSP/ES e inscrito no CPF sob o nº. 621.630.947-15 resolvem celebrar o presente termo de fomento, regendo-se pelo disposto na Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, nas correspondentes Lei de Diretrizes Orçamentárias e Lei Orçamentária Anual, na Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2.014, consoante o processo administrativo nº **85748323** e mediante as cláusulas e condições seguintes:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogar o prazo de vigência que trata a Cláusula Sexta – Da vigência, de 30 de novembro de 2020, **para 30 de novembro de 2021**, conforme plano de trabalho especialmente elaborado que faz parte integrante deste instrumento, independentemente de transcrição.

#### CLÁUSULA SEGUNDA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
SECRETARIA DE ESTADO DE TRABALHO, ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL.

2.1. Permanecem inalteradas as demais cláusulas do termo original.

E, por estarem assim justas e de acordo, firmam o presente instrumento, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam seus jurídicos e legais efeitos.

Vitória (ES), \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2020.

**CYNTIA FIGUEIRA GRILLO**

Secretária de Estado de Trabalho, Assistência e Desenvolvimento Social

**AYLSE XAVIER CARRERA**

Presidente da ASSOCIAÇÃO PESTALOZZI DE MIMOSO DO SUL

<b>GAPTURADO POR</b>	
LORENNA WCHOA DA SILVEIRA E SILVA ASSESSOR TECNICO QC-02 SETADES - GGCONV	
<b>DATA DA CAPTURA</b>	22/09/2020 13:01:05 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
<b>VALOR LEGAL</b>	ORIGINAL
<b>NATUREZA</b>	DOCUMENTO NATO-DIGITAL

<b>ASSINARAM O DOCUMENTO</b>	
CYNTIA FIGUEIRA GRILLO SECRETARIO DE ESTADO SETADES - SETADES Assinado em 22/09/2020 13:01:04 Documento original assinado eletronicamente, conforme art. 6, § 1º, do Decreto 4410-R/2019.	
AYLSE XAVIER CARRERA Assinado em 22/09/2020 11:01:59 Documento original assinado eletronicamente, conforme art. 6, § 1º, do Decreto 4410-R/2019.	

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link <https://e-docs.es.gov.br/documento/registro/2020-KCHB3M>



Consulta via leitor de QR Code.